



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## EDITAL Nº 001/2016

### ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES, DOCENTES E TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS PARA O CONSELHO GESTOR DO CAMPUS CEILÂNDIA

A Comissão para eleição do Conselho Gestor do campus Ceilândia, constituída pela portaria nº 650, 18 de março de 2016, cumprindo as atribuições previstas na Resolução nº 23 de 2012, do Conselho Superior do Instituto Federal de Brasília (IFB), observando os artigos 84 a 88 do Regimento Interno do IFB, torna público o calendário do processo eleitoral e suas normas.

#### 1. INSCRIÇÃO

##### 1.1 Poderão se inscrever:

- **discentes** com matrícula regular ativa e presença regular no campus.
- **servidores docentes** integrantes do Plano de Carreira do Magistério da Educação Básica, Técnica e Tecnológica do quadro efetivo do IFB que estejam em efetivo exercício no campus.
- **servidores técnicos-administrativos** integrantes da carreira dos servidores técnicos-administrativos do quadro efetivo do IFB que estejam em efetivo exercício no campus.

1.2 Os interessados deverão requerer inscrição de candidatura junto ao Protocolo do Campus Ceilândia, mediante entrega do formulário (Anexo I) devidamente preenchido, observado o calendário eleitoral.

1.3 Os membros do conselho gestor a serem selecionados por este edital serão escolhidos pelos respectivos pares por meio de votação.

#### 2. ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO GESTOR

I - subsidiar o Diretor-Geral do campus, com informações da comunidade, relativas a assuntos de caráter administrativo, de ensino, de pesquisa e de extensão;

II - avaliar as diretrizes e metas de atuação do campus e zelar pela execução de sua política educacional;

III - apreciar o calendário acadêmico de referência do campus;

IV - assessorar a Direção-Geral do campus na divulgação das atividades junto à comunidade;

V - acompanhar as ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional, nos planos de ação e em projetos e programas vinculados à administração do campus;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

VI - apreciar e aprovar os relatórios das atividades desenvolvidas;

VII - acompanhar as ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional, nos planos de ação e em projetos e programas vinculados ao ensino médio, técnico e superior;

VIII - apreciar os relatórios das atividades desenvolvidas;

IX – opinar sobre as solicitações de convênios e parcerias nacionais e internacionais atinentes às dimensões de extensão, analisando a conveniência e as oportunidades desses acordos no desenvolvimento acadêmico e administrativo do campus;

X - colaborar nas políticas e ações para aprofundar os conhecimentos adquiridos na formação discente;

XI – contribuir para a proposição de ações de políticas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação no âmbito campus;

XII - contribuir para a proposição das estratégias do ensino de pós-graduação, atuação em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

XIII – propor ações de incentivo à difusão de ciência, pesquisa e desenvolvimento tecnológico e à cultura de inovação;

XIV - reconhecer o mérito de ações de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação desenvolvidas no campus e propor iniciativas para premiar tais ações;

XV - opinar e elaborar recomendações sobre questões submetidas à sua apreciação.

**2.1** O mandato dos membros do Conselho Gestor será de 02 (dois) anos, a contar da publicação da portaria de nomeação, sendo admitida uma recondução, para o período imediatamente subsequente.

### **3. CAMPANHA**

**3.1** A campanha terá a duração de acordo com o cronograma abaixo e somente serão permitidas ações de campanha no período previsto.

**3.2** Cada candidato poderá elaborar o próprio material de divulgação e utilizar o e-mail institucional, uma única vez, para apresentação da sua proposta. Será permitido a fixação do material de campanha em local previamente definido pela Comissão eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**3.3** Não serão permitidas, em hipótese alguma, ofensas, ameaças, utilização de palavras de calão e inadequadas ao ambiente escolar.

**3.5** Será permitida a visitação aos setores e salas de aulas para divulgação da proposta, sempre mediante agendamento com o chefe do setor ou com o professor, no caso da sala de aula. Estas ações, contudo, não podem atrapalhar o bom funcionamento do Campus.

**3.6** A Comissão eleitoral, ou os próprios alunos e/ou servidores com autorização da Comissão, poderão organizar debates entre os candidatos, estabelecendo regras específicas para este fim.

**3.7** A não observância destas regras, assim como das orientações provenientes da Comissão eleitoral, poderão ensejar a aplicação de advertências e até a exclusão do candidato do processo eleitoral, mediante decisão colegiada da Comissão eleitoral.

#### **4. VOTAÇÃO**

**4.1** Poderão votar:

- **discentes** com matrícula regular ativa e presença regular no campus, nos cursos presenciais e a distância.
- **servidores docentes** integrantes do Plano de Carreira do Magistério da Educação Básica, Técnica e Tecnológica do quadro efetivo do IFB que estejam em efetivo exercício no campus.
- **servidores técnicos-administrativos** integrantes da carreira dos servidores técnicos-administrativos do quadro efetivo do IFB que estejam em efetivo exercício no campus.

**4.2** A votação será realizada no dia 06 de junho de 2016 no campus Ceilândia das 10h às 20h.

**4.3** A apuração será feita no dia 07 de junho a partir das 08h no Campus Ceilândia e o resultado será imediatamente afixado nos murais do campus.

**4.4** O resultado será divulgado no dia 10 de junho de 2016 no site do IFB.

**4.5** O candidato mais votado de cada uma das representações será o titular, enquanto que o segundo mais votado ocupará o cargo de suplente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**5. CALENDÁRIO ELEITORAL**

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação da Portaria	18/03	Boletim de serviço, e-mail institucional e recepção do Campus
Publicação do edital e do calendário eleitoral	04/04	Sítio do IFB e recepção do Campus
Inscrições de todos os candidatos	04/05 a 13/05	Protocolo do Campus
Publicação da homologação das inscrições	17/05	Recepção do Campus
Recurso sobre a homologação das inscrições	18/05	Protocolo do Campus
Divulgação do resultado da análise dos recursos	20/05	Recepção do Campus
Divulgação da listagem dos técnicos, docentes e alunos aptos a votar	16/05	Recepção do Campus e e-mail institucional
Contestação da listagem	17/05	Protocolo do Campus
Divulgação dos resultados da análise da contestação da listagem e publicação final da listagem dos técnicos, docentes e alunos aptos a votar	23/06	Recepção do Campus e e-mail institucional
Período da campanha eleitoral	23/05 a 03/06	Campus Ceilândia
Eleição	06/06	Sala de reuniões (das 10h as 20h)
Apuração dos votos	07/06	Sala de reuniões
Divulgação dos resultados preliminares	07/06	Recepção do Campus e e-mail institucional
Recursos sobre o resultado da eleição	08/06	Protocolo do Campus
Publicação do resultado final	10/06	Protocolo do Campus, e-mail institucional e sítio do IFB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail institucional a todos os docentes e técnicos-administrativos do Campus Ceilândia, além de divulgado entre os discentes do campus e afixado nos murais apropriados.

**6.2** Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão solucionados pela Comissão Eleitoral em comum acordo entre seus membros ou por meio de votação. Em caso de votação, caberá a presidente da Comissão o direito do voto de desempate, além do voto comum.

Brasília (DF), 04 de abril de 2016.

**COMISSÃO ELEITORAL**  
Portaria IFB nº 650, 18 de março de 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA A REPRESENTANTE  
DO CONSELHO GESTOR DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO**

1. Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, solicito o registro da minha candidatura junto à  
Comissão Eleitoral, na condição de representante titular, dos:

( ) docentes

( ) técnico-administrativos

( ) discentes

Caso **discente**, informar:

Curso: \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_ Módulo atual do curso: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Brasília – DF, \_\_\_\_\_ de abril de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

---

2. Espaço reservado à Comissão Eleitoral:

( ) Homologado

( ) Não homologado. Motivo: \_\_\_\_\_

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de maio de 2016.